



**QUARTO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E COPA Nº 21/2012**

**QUARTO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 21/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE GOIÁS – CAU/GO E A EMPRESA CENTRO-OESTE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI LTDA – EPP.**

**DAS PARTES:**

**CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE GOIÁS – CAU/GO**, autarquia federal de fiscalização profissional, regida pela Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2012, inscrito no CNPJ sob o nº 14.896.563/0001-14, sediada na Av. do Comércio nº 35, Salas 301 a 309, Edifício Concept Office, CEP 74815-457 em Goiânia – Goiás, neste ato representado por seu Presidente Arnaldo Mascarenhas Braga, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 157.633, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Goiás, e inscrito no CPF sob o número 071.315.261-34, residente e domiciliado à Rua 147, nº 467, Setor Marista, Goiânia/GO doravante denominado **CONTRATANTE**;

**CENTRO-OESTE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.485.681/0001-49, com sede na Rua Regina Maria, Qd. 02, Lt. 11, Jardim Progresso, cidade de Aparecida de Goiânia, neste ato representado pelo Senhor **CILMAR JOSÉ DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador da CI nº 359.041 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás e do CPF nº 125.437.801-49, residente e domiciliado na cidade de Goiânia – Goiás, doravante denominada de **CONTRATADO**,

Resolvem celebrar o presente Quarto Termo Aditivo do Contrato de Prestação de serviços de limpeza, conservação e copa, com fornecimento de material e equipamentos na sede do CAU/GO e ou em local de sua conveniência ou necessidade, Contrato nº 21/2012, que regerá pelas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a repactuação de valor do Contrato nº 21/2012.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO DE VALOR DE CONTRATO**

Conforme apresentado pela contratada em Planilha de Custos e Formação de Preços, o valor mensal de um posto de trabalho passará de R\$ 2.488,16 para R\$ 2.710,93 (dois mil, setecentos e dez reais e noventa e três centavos)

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo para este exercício correrão à conta 6.2.2.1.1.01.04.04.012 – Serviços de reparos, adaptação e conservação de bens móveis e imóveis.

<b>CAU/GO</b>	
Setor:	<i>Gepat</i>
Processo:	<i>151547/14</i>
Pág.:	<i>385</i>
	<i>Carlika</i>



**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas e condições ajustadas no contrato permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas nesta ato pelas partes contratantes.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

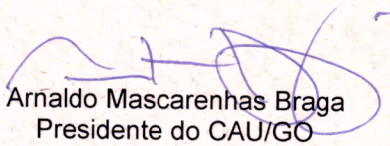
O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8666/93, como condição indispensável à sua eficácia.

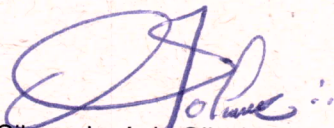
**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de Goiás, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justos e contratos, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Goiânia(GO), 09 de abril de 2015.

  
Arnaldo Mascarenhas Braga  
Presidente do CAU/GO

  
Cilmar José de Oliveira  
Centro-Oeste Adm. E Serv. Eireli Ltda-EPP

**Testemunhas:**

Nome: Luciene Barreiros de Faria  
CPF Nº 659.506.157-15

Nome: Keila Romes da S. Almeida  
CPF Nº 803.709.501-00

CAU/GO	
Setor:	<u>Cepad</u>
Processo:	<u>151347/14</u>
Pág.:	<u>386</u>
	<u>Carika</u>